



CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

CASA EPITÁCIO ALENCAR

SALGUEIRO — PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

LEI Nº 705/78

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar Operação de Crédito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, decreta.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO,

08/05/78
Cornelio Parente Muniz-Prefeito.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair perante o BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO-BANDEPE, Operação de Crédito até o limite de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinada a realização de Projetos de Infra-Estrutura Social e Básica.

Art. 2º - Como garantia da Operação a que se refere o artigo anterior, oferece a Receita Municipal proveniente da Arrecadação dos Impostos Predial, Territorial Urbano e sobre Serviços, Taxas e ou Tarifas devidas ao Município ou outras garantias acaso exigidas pelo Estabelecimento de Crédito Financiador.

Art. 3º - A Operação de Crédito de que trata esta Lei, será liquidada até o dia 31 de janeiro do exercício financeiro de 1981, término previsto do atual período Administrativo Municipal.

Art. 4º - Para fazer face ao pagamento de Juros e Acessórios decorrentes do referido financiamento, constará nos Orçamentos Programas do Município para os Exercícios Financeiros de 1979, 1980 e 1981, Dotações Orçamentárias específicas.

Art. 5º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar o respectivo contrato de financiamento, do qual deverá constar cláusula fixando prazos de vencimentos, amortizações, juros e correção monetária, ou quaisquer outras obrigações acessórias.

Art. 6º - Para cumprimento do que dispõe o artigo primeiro desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, caso necessário, a outorgar procuração a terceiros, com poderes expressos para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1978.

José de Carvalho Roza
José de Carvalho Roza-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

CASA EPITÁCIO ALENCAR

SALGUEIRO — PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

Cont.da Lei nº 705/78

Saturnino Alves Gondim Neto
Saturnino Alves Gondim Neto-1º Secretário

João Nelson Gonçalves
João Nelson Gonçalves-2º Secretário